

Id:0471B0C37237C27A



LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

EMENTA: Altera no que couber os Anexos da lei nº. 402, de 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do novo Salário Mínimo Nacional para 2022, através da Medida Provisória nº MP 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, da Presidência da República, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A LEI QUE:

Art. 1º. – Altera no que couber os Anexos I, II e III da Lei nº. 402 de 14 de fevereiro de 2022, passando a vigorar os novos valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei com referência ao salário mínimo de 2023, o qual seja R\$ 1.302,00, com índice de reajuste de 7,43% (sete virgula quarenta e três) por cento, e comissionados e efetivos, reajuste de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, aplica-se o disposto na Lei Federal Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que alterou a Lei Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2008.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. De janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pela Medida Provisória nº MP 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022 da Presidência da República. Índice de reajuste – 7,43% (sete virgula quarenta e três) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Coveiro	-	I	1.302,00
-	-	II	1.367,10
-	-	III	1.435,45
-	-	IV	1.507,22
-	-	V	1.582,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Fiscal Tributário	-	I	1.361,54
-	-	II	1.429,61
-	-	III	1.501,09
-	-	IV	1.576,14
-	-	V	1.654,94

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Vigia	-	I	1.302,00
-	-	II	1.367,10
-	-	III	1.435,45
-	-	IV	1.507,22
-	-	V	1.582,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Zelador	-	I	1.302,00
-	-	II	1.367,10
-	-	III	1.435,45
-	-	IV	1.507,22
-	-	V	1.582,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Digitador	-	I	1.646,83
-	-	II	1.729,17
-	-	III	1.815,62
-	-	IV	1.906,40
-	-	V	2001,72

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pela Medida Provisória nº MP 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022 da Presidência da República. Índice de reajuste – 7,43% (sete virgula quarenta e três) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Motorista	-	I	1.364,54
-	-	II	1.432,76
-	-	III	1.504,39
-	-	IV	1.579,60
-	-	V	1.658,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais	-	I	1.302,00
-	-	II	1.367,10
-	-	III	1.435,45
-	-	IV	1.507,22
-	-	V	1.582,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Almoxarife	-	I	1.650,90
-	-	II	1.733,44
-	-	III	1.820,11
-	-	IV	1.911,11
-	-	V	2.006,66

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	-	I	1.361,54
-	-	II	1.429,61
-	-	III	1.501,09
-	-	IV	1.576,14
-	-	V	1.654,94

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	-	I	1.361,54
-	-	II	1.429,61
-	-	III	1.501,09
-	-	IV	1.576,14
-	-	V	1.654,94

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br



LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pela Medida Provisória nº MP 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022 da Presidência da República. Índice de reajuste – 7,43% (sete virgula quarenta e três) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Enfermeiro	-	-	4.400,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Dentista	-	-	3.300,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Médico	-	-	8.976,00

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

ANEXO II
Cargos Comissionados
Reajuste ao Salário em percentual de 10% (dez por cento)

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Procurador Geral do Município	--	Especial	4.823,01
Secretário Municipal	--	Especial	2.411,48
Chefe da Sub - Prefeitura de Cachoeirinha	--	Especial	2.411,48
Controlador	--	*	2.411,48
Assessor Jurídico	--	DAM-1	3.345,98
Assessor de Planejamento e Coordenação	--	DAM-2	1.929,19
Assessor de Imprensa	--	DAM-2	1.929,19
Chefe do Escritório em Teresina	--	DAM-2	1.929,19
Tesoureiro	--	DAM-2	1.929,19
Assistente Técnico	--	DAM-3	1.439,77
Chefe da Junta Militar	--	DAM-3	1.439,77
Diretor de Departamento	--	DAM-3	1.439,77
Motorista do Prefeito	--	DAM-4	1.339,77
Chefe de Setor	--	DAM-4	1.339,77
Assessor Técnico de Programas Educacionais	-	*	1.929,19
Assessor Técnico Pedagógico	-	*	1.929,19
Assessor Técnico de Programas de Saúde	-	*	1.929,19
Assessor Técnico de Programas Sociais	-	*	1.929,19

- Criado pela Lei Municipal nº. 205, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu a Controladoria Geral do Município.
- Criados pela Lei Municipal 338 de 27 de novembro de 2015, que modificou também o nome de SERSOM para SEMAS e do Presidente do SERSOM para Secretário de Assistência Social.



 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

 Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34

 Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br


LEI Nº417

De 13 de fevereiro de 2023

ANEXO III
Cargos Comissionados
Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

DAI	VALOR
DAI-1	100,00
DAI-2	200,00
DAI-3	300,00
DAI-4	400,00
DAI-5	500,00
DAI-6	600,00



 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

 Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34

 Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:0471B0C37237C282



LEI Nº418

De 13 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo 14,90% (quatorze ponto noventa por cento) de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";

Art. 2º - O vencimento das demais classes e níveis será estabelecido de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal, conforme Lei Municipal Nº 270 de 12 de março de 2010, e Leis que alteram os anexos desta.

Art. 3º - Esta entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se



 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
 Prefeita Municipal

 Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34

 Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:05D4F63BCFC1C289



Lei Nº 419

de 13 de fevereiro de 2023

EMENTA: Concede aumento a partir do reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal em consonância com o federal, alterando os anexos da Lei nº 270 de 12 de março de 2010, e Lei 404 de 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo 14,90% (quatorze ponto noventa por cento) de aumento, em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I";

Art. 2º - Os vencimentos dos demais professores, a partir de suas classes e níveis serão estabelecidos de acordo com os anexos atualizados do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal da Lei Nº 270 de 12 de março de 2010 e Lei 404 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Os salários dos Especialistas em Educação do Município de Domingos Mourão - PI passarão a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se. Registre-se, Arquive-se.



 MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
 Prefeita Municipal

 Maria Irinelda Gomes de O. Silva
 Prefeita Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO - PI
 CPF: 217.677.693-34

 Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
 E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
 CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

(Continua na próxima página)